



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 37/2008

Seleção de candidatos ao Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico – PBDA da Universidade Federal do Pampa

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao “Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico – PBDA”, instituído pela Instrução Normativa nº02/2008, de 06/06/2008, observando-se:

01. MODALIDADES

- 1.1. Bolsas de Iniciação à Pesquisa;
- 1.2. Bolsas de Iniciação ao Ensino;
- 1.3. Bolsas de Iniciação à Extensão;
- 1.4. Bolsas de Iniciação ao Trabalho Técnico-Profissional e de Gestão Acadêmica.

O Projeto de Bolsas de cada *campus*, conforme previsto na Instrução Normativa nº02 fixará as modalidades e cargas horárias que melhor atendam as suas peculiaridades.

02. DIVULGAÇÃO E PRAZOS

A divulgação do número de vagas por modalidade e das condições de inscrição deverá ser providenciada pela Comissão Coordenadora Local (CCL) em murais e nos sites dos *campi*.

- 2.1. Lançamento do Edital 21.07.2008
- 2.2. Inscrições 21.07.08 a 28.07.08
- 2.3. Divulgação dos Resultados 31.07.08
- 2.4. Recursos 01.08.08
- 2.5. Decisões Finais 04.08.08.

03. LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas na Coordenação Acadêmica do respectivo *campus*.

04. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia do seu *Curriculum Vitae*, implantado na Plataforma Lattes;

4.2. Cópia da última Declaração de Rendimentos própria ou dos pais ou responsáveis, no caso do estudante estar legalmente isento.

4.3. Ficha de inscrição.

05. PROCESSO DE SELEÇÃO

A coordenação do processo de seleção dos bolsistas será exercida pela Comissão Coordenadora Local (CCL), referenciado no Projeto Anual de Bolsas do *Campus* e em interação com os respectivos orientadores, conforme art. 15 do Regimento que institui o PBDA, que constará em anexo a este edital.

07. VIGÊNCIA

O período de vigência das Bolsas será de 1º de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

08. VALOR DAS BOLSAS

As Bolsas, independente de modalidade, terão as seguintes cargas horárias semanais e valores respectivos:

20 horas – R\$ 200,00

16 horas – R\$ 160,00

12 horas – R\$ 120,00

09. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Regimento do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico, aprovado pela Instrução Normativa nº02, institui as normas pertinentes a esta seleção.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos nos respectivos *campi*.

Bagé, 21 de julho de 2008

Norberto Hoppen
Vice-Reitor
Universidade Federal do Pampa